



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.762, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“INSTITUI O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS, TARIFAS, VALOR NO M² DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E TERRENOS SEM CONSTRUÇÃO, VALORES CONSTANTES DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA E DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 03 / 01 / 2024

Assinatura do Servidor

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, no uso de sua competência e atribuições legais, e nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, e

CONSIDERANDO o que determina a Alínea “c” do Art. 197 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o índice de atualização monetária dos valores devidos pelos contribuintes em 3,32% (três e trinta e dois por cento), de acordo com o índice INCC – M acumulado de Janeiro a Dezembro de 2023 a ser aplicado ao preço das taxas, das tarifas da unidade fiscal do Município, do valor do M² (metro quadrado) dos imóveis residenciais, comerciais e terrenos sem construção, e sobre o montante da dívida ativa para o exercício de 2024.